Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57056817.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 04-11/2017-TCU/SecexPrevidência

0 000563 452766

Brasília/DF, 3 de março de 2017

Senhor Secretário,

Reportamo-nos ao Ofício de Comunicação 59/2017-TCU/SecexPrevi, de 9/2/2017, que comunica à Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda (SRF/MF) a realização de levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

Solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria os documentos e informações relacionados a seguir (preferencialmente em arquivo digital e, no caso, planilhas em formato Excel® ou compatível), **até o dia 13/3/2017**:

Item 1 – Tabela em Excel que contenha os valores das desonerações tributárias concedidas nos anos de 2013 a 2016, detalhada por tributo, por gasto tributário e por função.

Item 2 – Tabela em Excel que contenha os valores de desonerações tributárias concedidas nos anos de 2013 a 2016, detalhadas por tributo, que não constam do Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), mas que impactam a seguridade social.

Item 3 – Identificação das situações nas quais o Tesouro está obrigado a realizar compensações à seguridade social em decorrência da concessão de desonerações em fontes de financiamento desse mesmo setor, indicando a legislação que fundamenta tal compensação.

Item 4 – Tabela em Excel que contenha os valores de compensações devidos pelo Tesouro, de 2007 a 2016, detalhados por tributo, em decorrência da concessão de desonerações em fontes de financiamento da seguridade.

Item 5 – Metodologia de cálculo utilizada para calcular os valores devidos das compensações do item anterior.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços tavaresc@tcu.gov.br, ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, mencionando o item da requisição ao qual se referem.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução-TCU 254/2013:

a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultrassecreto, pessoal ou sigiloso);

b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;

c) assunto sobre o qual versa a informação;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57056817.

d) justificativa e fundamento legal da classificação;

e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;

f) responsável pela classificação.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Amauri Tavares Cavalcante (61-3316-5905; tavaresc@tcu.gov.br) ou Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br).

Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em ___/___/2017 às ___:___ h.

Secretaria da Receita Federal
Brasília 03/03/17
Protocolo 11h11

Assinatura e carimbo

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antonio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P
CEP: 70.048-900 - Brasília - DF